

PORTARIA Nº 138/2018

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. ANA REGINA RIMOLI PIRES VIEIRA”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, §7º, I da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o Art. 21 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão por Morte** em decorrência do falecimento do servidor APOSENTADO CARLOS EDNEI CARVALHO VIEIRA, matrícula nº 8912, CPF nº 306.094.297-87, lotado no IPREV-CA/INATIVOS, em favor de ANA REGINA RIMOLI PIRES VIEIRA, CPF nº 422.274.027-68, Cônjuge, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do **IPREV-CA nº 2018.07.02683P**, a partir da data do falecimento do servidor, até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998), sendo o provento mensal corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Provento Mensal Apurado	885,51

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 14 de dezembro de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA